

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6401 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/07535 de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4.775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18076	S/SUBHUE/HMFST	ANDREIA SANTOS DAMASCENO	11/224.036-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26/02/2025.
Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 6400 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão 003/2021, celebrado com a Organização Social Viva Rio para o ano de 2025.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SMS-OFI-2025/07652 de 26/02/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Instrução Normativa TCMRIO nº 009, de 27 de novembro de 2024 - Dispõe sobre a fiscalização dos Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e regulamenta a composição, a organização e a apresentação das respectivas prestações de contas.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

(* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 06/03/2025, nº 237, página 102.

CONTRATOS DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	003/2021	CAP-2.2	01/03/2021 a 28/02/2026	FEVEREIRO	-	MAR/ABR/MAIO
				10/05 a 15/05/2025	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2025	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				10/11 A 14/11/2025	JUL/AGO/SET	DEZ-24/JAN/FEV-25

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025 e no Decreto Rio “P” nº 202 de 06/02/2025,

RESOLVE:

nº 458 - Dispensar **GLEISON BESERRA CAMELO**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.631-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026727, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 459 - Designar **PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Farmacêutico, matrícula 12/227.107-0, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026727, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 460 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2025, **AMERICO LOIOLA CORRÊA**, Enfermeiro, matrícula 10/131.471-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 461 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/27393.10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMSF	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
FISCAL DE CONTRATO	HMSF	WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
		FABRICIO LEMOS DE LIMA	10/303.547-4
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 2419591, e seus Termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é a Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde Hospital Municipal Salgado Filho, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27393 - SMS-PRO-2023/27393.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 462 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANA PAULA MAIA DE BRITO
	TITULAR	ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS
	TITULAR	EMÍLIO LOBOSCO NUNES
	TITULAR	LEIDA CAVALINI
	TITULAR	MONICA FERREIRA DOS SANTOS
	TITULAR	PRISCILLA VAZ TENÓRIO BARBOSA

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2418925/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a sms, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.13.